

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 19 de setembro de 2019 às 07h53
Seleção de Notícias

Correiobraziliense.com.br | BR

Pirataria

Anatel combate pirataria de produtos de telecomunicações em 11 estados 3
BRASIL

Exame.com | BR

Pirataria

São Paulo movimenta R\$ 3 bilhões com cigarros ilegais 4
PRNEWSWIRE

G1 - Globo | BR

Marco regulatório | Anvisa

Polícia apreende cigarros de marca proibida no Brasil na rodovia Raposo Tavares 6
SOROCABA E JUNDIAÍ

Consultor Jurídico | BR

Direitos Autorais

Hermeto Pascoal será indenizado por reprodução indevida de show 7

Executivos Financeiros Online | BR

Marco regulatório | INPI

Registro de software no INPI: fácil, barato e menosprezado 9
ARTIGOS | MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS | ESCRITO POR

Amanhã: Economia & Negócios - Online | RS

Marco regulatório | INPI

SC busca Indicação Geográfica para valorizar produção local 11

Anatel combate pirataria de produtos de telecomunicações em 11 estados

BRASIL



"A operação realizada é a consagração de um grande esforço que a fiscalização da Anatel vem fazendo dentro do Plano de Ação de Combate à **Pirataria**, para averiguar de forma bem detalhada as denúncias que recebemos e agir de forma conjunta com outros órgãos da Administração como a Polícia Federal, que participou ativamente em parte das ações de hoje", disse o superintendente de Fiscalização da Anatel, Igor de Moura.

No primeiro dia da operação, mais de 23 mil produtos irregulares foram lacrados ou apreendidos (foto: Divulgação Anatel) A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) realiza uma grande operação de fiscalização de combate à **pirataria** de equipamentos de telecomunicações, em 11 estados. Nessa terça-feira (17/9), primeiro dia da operação, as ações resultaram em mais de 23 mil produtos irregulares lacrados ou apreendidos.

A decisão da Anatel de fiscalizar as empresas baseia-se em denúncias recebidas de associações e fabricantes de produtos sobre a comercialização de equipamentos não certificados. O trabalho reúne 55 fiscais, divididos em 20 equipes. Os alvos são distribuidoras e empresas do setor.

Eles estão atuando nos estados do Paraná, de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul, de São Paulo, Minas Gerais, do Espírito Santo, Amazonas, de Goiás, Pernambuco, do Piauí e Tocantins.

São Paulo movimentou R\$ 3 bilhões com cigarros ilegais

Levantamento mostra que criminalidade mantém 54% do mercado de cigarros

SÃO PAULO, 17 de setembro de 2019 /P-RNewswire/ - Pesquisa realizada pelo Ibope Inteligência aponta que o contrabando continua respondendo pela maior parte dos cigarros consumidos em São Paulo: 54% de todos os cigarros que circulam no Estado são contrabandeados do Paraguai. O montante irá movimentar cerca de R\$ 3 bilhões apenas neste ano.

A estabilidade na participação do cigarro ilegal no mercado paulista pode ser atribuída a dois fatores: ao aumento no volume de apreensões do produto ilegal e à variação de preço que o cigarro contrabandeado sofreu de 2018 para cá. Segundo o Ibope, o cigarro ilegal passou de R\$ 3,23 para R\$ 3,46 enquanto o preço mínimo estabelecido pelo governo para o cigarro legal no Brasil é de R\$ 5 e a média do produto vendido em São Paulo é de R\$7,97.

Para o presidente do Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial (ETCO), Edson Vismona, os dados do Ibope devem ser vistos com bastante atenção, e mostram como o fator financeiro impacta no crescimento do contrabando. "É fundamental reduzir a principal vantagem dos contrabandistas nessa guerra contra o contrabando: a diferença de preços entre os cigarros legais e aqueles trazidos ilegalmente do Paraguai. O atual sistema tributário penaliza principalmente os consumidores das classes C, D e E pois o imposto que incide sobre os produtos premium é exatamente o mesmo dos produtos populares" afirma Vismona.

A importância das ações de repressão e apreensão no enfrentamento do contrabando pode ser vista pelos dados recentes da Receita Federal. Entre janeiro e junho deste ano foram apreendidos 432 bilhões de cigarros - 6% a mais do que no mesmo período em 2018. O cigarro ainda é o principal produto apre-

endido no Estado (34%) e vestuário (1,5%) e brinquedos (1,2%) seguem na segunda e terceira posição.

Perda do Estado com arrecadação em 2019 é de R\$ 1,4 bilhão

O levantamento mostrou que das 10 marcas mais vendidas no Estado, três são contrabandeadas e juntas respondem por 44% do mercado. A campeã de vendas é a ilegal EIGHT que lidera com 40% de participação. Para se ter uma ideia, se todos os pontos de participação de mercado ilegal fossem convertidos em produto legal seriam gerados apenas em ICMS a arrecadação total de R\$ 1,4 bilhão para os cofres estaduais para serem revertidos em saúde, segurança e educação, por exemplo.

Entre os municípios mais afetados pelo contrabando no Estado estão a capital paulista, Campinas, Ribeirão Preto, São José dos Campos, Sorocaba e São José do Rio Preto.

"Esta é uma luta muito dura e que deve envolver a coordenação de esforços de autoridades governamentais, forças policiais e de repressão, consumidores, indústria e, claro, das entidades que lutam para a redução do tabagismo no país. Somente desta forma vamos conseguir combater a concorrência desleal e promover uma melhoria do ambiente de negócios no País com melhoria de renda, emprego, saúde pública e segurança para todos os brasileiros" acredita Edson Vismona.

Alesp lança Frente Parlamentar de Combate ao Contrabando

Os dados do Ibope foram apresentados recentemente durante o lançamento da Frente Parlamentar de Combate ao Contrabando e Mercado Ilegal na Assembleia Legislativa de São Paulo (Alesp). Presidida pelo De-

Continuação: São Paulo movimenta R\$ 3 bilhões com cigarros ilegais

putado Jorge Caruso (MDB), a iniciativa visa a busca de soluções para o enfrentamento do crime de contrabando, que causa enormes prejuízos para a arrecadação estadual, afeta diretamente a segurança pública e a saúde da população, entre outros problemas.

"O parlamento paulista pode ajudar e muito a unificar os discursos, a concentrar os problemas das diversas áreas, a mudar a legislação que existe, tentar fechar os gargalos para que possamos evitar contrabando e **pirataria** e, conseqüentemente, aumentar a arrecadação", declarou o parlamentar.

Na ocasião estiveram presentes também o secretário executivo do Gabinete do Prefeito de São Paulo, Fábio Lepique; o chefe da divisão de Vigilância e Repressão ao Contrabando e Descaminho da Receita Federal, Alan Towersey; o superintendente da Receita Federal do Brasil, Giovanni Nunes Campos; o delegado da Polícia Federal em São Paulo, Eduardo Marcondes do Amaral; o superintendente regional da Polícia Rodoviária Federal em São Paulo, Valmir Cordelli; entre outros representantes públicos, pri-

vados e diversas associações impactadas pelo contrabando no país.

O contrabando no Brasil

O Ibope apontou crescimento no mercado ilegal de cigarros pelo sexto ano consecutivo: 57% de todos os cigarros consumidos no país em 2019 foram ilegais, sendo que 49% foram contrabandeados (principalmente do Paraguai) e 8% foram produzidos por fabricantes nacionais que operam de forma irregular. Com isso, 63,4 bilhões de cigarros ilegais inundaram as cidades brasileiras. O número deste ano representa um crescimento de 3 pontos percentuais em relação à pesquisa de 2018. Com isso, a arrecadação de impostos do setor será inferior à sonegação causada pela ilegalidade: R\$ 11,8 bilhões contra R\$ 12,2 bilhões. Esse valor, se revertido em benefícios para a população, poderia ser usado para a construção de 5,9 mil Unidades de Pronto Atendimento, 21 mil Unidades Básicas de Saúde ou 8,6 mil creches.

FONTE ETCO

Polícia apreende cigarros de marca proibida no Brasil na rodovia Raposo Tavares

SOROCABA E JUNDIAÍ

Polícia Rodoviária/Divulgação



Carga de cigarro foi apreendida em Sorocaba

A ocorrência foi apresentada na Polícia Federal de Sorocaba. O suspeito prestou depoimento e foi liberado.

Produtos foram apreendidos no trecho de Sorocaba durante operação.

Uma operação na manhã desta terça-feira (18) apreendeu caixas de uma marca de cigarro com venda proibida no Brasil. Os produtos estavam com um passageiro em um ônibus na Rodovia Raposo Tavares, em Sorocaba (SP).

De acordo com a Polícia Rodoviária, 90 pacotes da marca Gudang Garam, conhecida como "cigarro de Bali", com comercialização não permitida pela **Agência** Nacional de Vigilância Sanitária (**Anvisa**), foram apreendidos no quilômetro 110.

Os cerca de 900 maços foram encontrados embaixo da poltrona de um passageiro. O veículo estava na pista sentido capital e saiu de Foz do Iguaçu (PR) com destino a Santos.

Hermeto Pascoal será indenizado por reprodução indevida de show

SEM AUTORIZAÇÃO

Uma empresa foi condenada a pagar R\$ 15 mil de indenização por danos materiais e morais ao músico Hermeto Pascoal por reproduzir, sem autorização, um show dele em DVDs.

Hermeto Pascoal receberá R\$ 15 mil de indenização Marcello Casal Jr./ABr

O músico contou que, em 2006, ficou sabendo do lançamento de material audiovisual baseado em show feito por ele em 1989. Após tentativas infrutíferas de acordo com a empresa produtora do material, ele ajuizou ação de indenização por danos materiais e morais alegando a inexistência de cessão de **direitos** autorais.

Em primeira instância, o juiz julgou extinto o processo, sem resolução de mérito, por reconhecer a ilegitimidade passiva dos réus. No julgamento de segundo grau, entretanto, o TJ-PR entendeu estar comprovada a legitimidade dos requeridos e os condenou a pagar valor correspondente a mil unidades do material reproduzido ilegalmente, a ser apurado em liquidação de sentença, além da indenização por danos morais de R\$ 15 mil.

Por meio de recurso especial, a empresa alegou que haveria declaração da produtora responsável pelo material audiovisual que autorizava a replicação da obra de Hermeto Pascoal. Por isso, a empresa afirmou que não poderia responder pela suposta reprodução indevida, pois não foi diretamente responsável pela produção do conteúdo.

Já o músico questionou o encaminhamento da condenação por danos materiais à liquidação de sentença e o paradigma legal adotado pelo TJ-PR para estabelecer essa indenização - como a obra musical tinha três autores, e não se conhecia o número de exemplares editados de forma fraudulenta, o tribunal

paranaense considerou como referência três mil unidades do DVD, conforme previsto no artigo 56 da Lei 9.610/1998, e dividiu a quantidade por três.

A ministra Nancy Andrighi, relatora, disse inicialmente que o fato de a empresa afirmar que é mera replicadora dos DVDs encomendados por um produtor, ou que recebeu autorização para confeccionar o material, não afasta sua legitimidade passiva. Com base em precedente da própria 3ª Turma, a ministra apontou que essa legitimidade decorre da responsabilidade objetiva pela contrafação apontada pelo músico.

"Reconhecido pelo tribunal de origem que o recorrente Hermeto Pascoal é titular de **direito** autoral sobre a obra audiovisual indicada na inicial, e que essa obra foi reproduzida sem a sua autorização, com intuito de lucro, pela empresa Microservice, exsurge dos autos a responsabilidade objetiva desta pela contrafação, incumbindo-lhe o dever de reparar os danos materiais e moral decorrentes da conduta ilícita", afirmou a ministra.

De acordo com a ministra, participando diferentes artistas de uma mesma criação, ainda que qualquer deles possa defender os seus direitos contra terceiros, o aproveitamento econômico relativamente a cada um será correspondente à proporção de sua contribuição, na medida em que os lucros obtidos com a exploração da obra advêm do trabalho realizado por todos. Por isso, para a relatora, o TJ-PR agiu corretamente ao dividir o total de exemplares presumidamente fraudados em benefício dos três coautores.

Em relação à liquidação da sentença, Nancy Andrighi lembrou que os autos apontam que há notícia de que o DVD ilegal foi vendido no Brasil e fora do país, por valores estipulados em dólar.

"Assim, não sendo possível a exata determinação, no

Continuação: Hermeto Pascoal será indenizado por reprodução indevida de show

título executivo judicial, do valor efetivamente devido em virtude da condenação por danos materiais - sobretudo porque necessário apurar os valores correspondentes aos exemplares contrafeitos vendidos no Brasil e no exterior -, revela-se adequada a liquidação de sentença", concluiu a relatora. O voto da

relatora foi seguido pelos demais integrantes da 3ª Turma. Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.

REsp 1.727.173

Continuação: Registro de software no INPI: fácil, barato e menosprezado

Vigora no nosso país uma consistente Lei de Software (nº 9.609/98), que assegura a proteção jurídica por 50 anos, estabelece elevadas indenizações e fixa penas privativas de liberdade que podem chegar a quatro anos de detenção. É fato, ademais, que durante os 20 anos de vigência da lei, a ABES (Associação Brasileira das Empresas de Software) e suas entidades parceiras (inclusive BSA e ESA) fizeram um sério esforço judicial-legal-educativo para combater esse tipo de crime. No entanto, apesar de todos esses esforços conjuntos, cerca de 40% do software utilizado no Brasil não respeitam os **direitos** autorais dos titulares dessas obras.

Mesmo que a lei assegure a proteção a partir da publicação (momento em que o software é disponibilizado para uso), a forma mais garantida de assegurar a proteção jurídica do software se dá através do registro no **INPI** (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) - no entanto, estima-se que pouco mais de 5% do software desenvolvido no país estejam registrados no Instituto.

É preciso reconhecer, portanto, que os empresários do setor de tecnologia da informação têm parcela significativa de responsabilidade nas perdas que essa indústria suporta em face da contrafação, especialmente porque sequer se ocupam de requerer a proteção jurídica que a legislação oferece.

Num esforço para estimular os empresários a registrarem tais criações, o **INPI** criou recentemente um sistema totalmente digital, on-line e à distância para o registro de software. Nesse sistema, os formulários são preenchidos eletronicamente, as procurações e as declarações exigidas por lei são assinadas com certificados digitais e até mesmo o armazenamento do conteúdo que será registrado pode

ser realizado na forma mais apropriada e conveniente para o Titular do Direito (CD-ROM, DVD, HD, ou mesmo na nuvem). Competirá ainda ao próprio usuário decidir qual o sistema de **hash** que irá utilizar para assegurar a inviolabilidade do código fonte e dos demais elementos caracterizadores da criação.

O registro no **INPI**, aprovado em até sete dias úteis, envolve os seguintes passos:

Acessar o portal do **INPI** Fazer um cadastro, gerando login e senha Emitir boleto de pagamento via módulo GRU Baixar o documento "DV" e assiná-lo digitalmente Pagar a GRU Acessar e preencher o formulário eletrônico e-Software Acessar e anexar o documento "DV" Enviar o formulário eletrônico e-Software, quando então será gerado o número de pedido

É interessante acrescentar que nos casos de ações judiciais por violação de software, os juízes responsáveis designam peritos para comparar o programa original com aquele acusado de plágio.

Pensando nessa possibilidade, o Departamento Jurídico da ABES aconselha que o arquivo disponibilizado para fins de identificação do software no registro contenha, além dos trechos relevantes do programa, dados técnicos adicionais, como equipamentos em que deve operar, linguagens e elementos visuais utilizados, ambiente de processamento, comentários ao código-fonte, nomes dos arquivos principais que compõe o programa, memorial descritivo, entre outros.

(*) Diretor jurídico da ABES

SC busca Indicação Geográfica para valorizar produção local

Epagri delimitou 23,2% do território para a IG dos Vinhos de Altitude

O governo estadual catarinense, produtores e iniciativa privada estão trabalhando para obter a **Indicação Geográfica** (IG) dos Vinhos de Altitude de Santa Catarina. Além disso, também estão buscando a certificação do Mel de Melato da Bracatinga e da Maçã Fuji de São Joaquim. Os três produtos têm origem na serra catarinense e podem se tornar um patrimônio regional, valorizando a produção local e estimulando outros setores, como o turismo. O primeiro passo para obtenção da IG foi dado na terça-feira (17) quando a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri) entregou os documentos de delimitação geográfica das **Indicações Geográficas**, que farão parte de um dossiê a ser encaminhado para análise do **Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)**.

Com a IG, os produtores poderão utilizar um selo de origem em seus produtos, que dará aos consumidores a garantia da qualidade diferenciada desses produtos. "Esse é o primeiro passo para o reconhecimento de cadeias produtivas importantes para todo o estado, em especial para a região Serrana. Os produtos catarinenses já são reconhecidos pela sua qualidade em todo o mundo e a **Indicação Geográfica** vem para coroar o trabalho dos técnicos e produtores", destacou Ricardo Miotto, secretário adjunto da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, na cerimônia.

A expectativa é de que os três projetos sejam entregues ao **INPI** em dezembro. O analista do Sebrae, Alan Claumann, explica que o IG abre oportunidades para valorização das cadeias produtivas. "Na Serra catarinense notamos uma quantidade enorme de produtos singulares que compõem aquele território. Além disso, o IG abre uma oportunidade para aumentar o fluxo de pessoas, como já acontece com o Champagne, o Vinho do Porto e tantas outras regiões no mundo", detalha.

Para a IG dos Vinhos de Altitude de Santa Catarina a Epagri delimitou 23,2% da área do estado, aonde a altitude é superior a 900 metros. São ao todo 41 propriedades, espalhadas por 32 municípios. Além das características ambientais, essa IG leva em conta, sobretudo, a notoriedade das regiões produtoras. Desde 2008 a Epagri conta com um cadastro das vinícolas produtoras de vinhos de altitude. Esse levantamento foi atualizado em 2013 e novamente em 2019 para apoiar a delimitação da IG, que foi solicitada pela Vinho de Altitude - Produtores e Associados.

A **Indicação Geográfica** é uma certificação, concedida pelo **INPI**, que garante que um produto só tem aquelas propriedades porque sua produção é influenciada por características ambientais ou culturais de uma determinada região. Santa Catarina já tem as IGs Vales da Uva Goethe e Banana Corupá. As IGs do Queijo Artesanal Serrano e a da Erva-mate do Planalto Norte Catarinense estão em avaliação no **INPI**.

Índice remissivo de assuntos

Pirataria

3, 4

Marco regulatório | Anvisa

6

Direitos Autorais

7, 9

Marco regulatório | INPI

9, 11

Denominação de Origem

11